



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 339

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 339

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.219/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.025.056,40 (Hum milhão e vinte e cinco mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), para custear os reajustes anuais, decorrentes do próprio contrato em apreço, com o CDHU - Construção de 89 (oitenta e nove) Unidades Habitacionais – Convênio n. 9.00.00.00/3.00.00.00/287/2014 – Processo Provisório n. 40.02.02.01 e Protocolo n. 206338/14 do CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, conforme classificação abaixo:

02 – EXECUTIVO.

02.13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ADOLFO-FMHA.

16.482.0019.1046.0000 – CONST.CASAS POPULARES - CONV.Nº9.0.00.00/3.00.00.00/287/2014.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.025.056,40

Art. 2º. – O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do próprio Convênio n. 9.00.00.00/3.00.00.00/287/2014 com o CDHU, conforme segue abaixo:

Excesso de arrecadação.....-R\$ 1.025.056,40

Art. 3. Fica alterado o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam – se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 26 de outubro de 2018.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.220/2018.

“ALTERA A LEI 1.170/2017 QUE ESTIMAARECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE ADOLFO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º, inciso II, da Lei nº 1.170/2017 passa a conter a seguinte redação:

Art. 4º

II – Abrir crédito suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (inciso III do sobredito parágrafo).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo-SP, em 26 de outubro de 2018.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 339

Página 3 de 3

Outros Atos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 067/2018

PREGAO PRESENCIAL: 048/2018

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de Empresa especializada para realização de serviços complementares de saúde, no Município de Adolfo-SP, a serem Executados na UBS local.

Izrael Antonio Fernandes, Prefeito Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da abertura das propostas e ADJUDICA os itens, 02 e 03, a empresa SAMERP – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA DE EMERGENCIA RIO PRETO - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.338.366/0001-30, e HOMOLOGA o resultado da abertura das propostas e ADJUDICA item 04 a empresa UROLOCLINICA DR GERMANO S/S, inscrita no CNPJ sob nº 07.063.186/0001-77.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 26 de outubro de 2018.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL